



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaura-se Comissão de Inquérito objetivando a apuração dos fatos denunciados na representação feita contra o Presidente do CRMV-ES, conforme Processo Administrativo nº 3908/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7º, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006;

Considerando a representação encaminhada em 8/8/2019 ao CFMV;

Considerando o que foi deliberado por ocasião da 328ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 16 e 17/9/2019;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito com o objetivo de investigar e apurar os fatos denunciados na representação oferecida pela Médica-Veterinária Surama Azevedo Freitas (CRMV-ES nº 430) contra o Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado do Espírito Santo, Médico-Veterinário Marcus Campus Braum (CRMV-ES nº 1373), que é objeto do Processo Administrativo nº 3908/2019.

§ 1º A Comissão será composta pelo Tesoureiro Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524) que a presidirá e pelo Conselheiro Federal Suplente Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757).

§ 2º Os trabalhos da Comissão obedecerão ao regramento positivado nas Resoluções CFMV nº 764/2004 e nº 847/2006, e devem ser concluídos em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

3º A Comissão contará com o assessoramento e apoio administrativo de empregados lotados no Departamento Jurídico do CFMV, sem prejuízo de ser solicitada ao CRMV-ES a cessão de empregados de seu quadro de pessoal para auxiliar os trabalhos, caso necessário.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR